



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 129/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005, NO VALOR DE R\$. 535.900,00

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um credito adicional suplementar, no valor de R\$. 535.900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), no orçamento do município referente ao exercício financeiro de 2005

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.4490.5200.0012 – Equip. Mat. Permanentes.....R\$. 15.400,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0001.2002.3190.1100.0013 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$. 20.000,00

02.001.04.122.0001.2002.3390.1400.0014 – Diárias Civil.....R\$. 2.000,00

02.001.04.122.0001.2002.3390.3000.0015 – Material de Consumo.....R\$. 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2003.3190.1100.0020 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$. 25.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.001.12.365.0008.2007.3190.1100.0040 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$. 40.000,00

05.001.12.365.0008.2007.3390.3000.0044 – Material de Consumo..... R\$. 5.000,00

05.005.12.361.0013.2011.3190.1100.0066 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$. 65.000,00

05.005.12.361.0013.2011.3390.3000.0068 – Material de Consumo.....R\$. 80.000,00

05.005.12.361.0013.2011.3390.3900.0072 – Outros Serv. Terc. P.J.....R\$. 30.000,00

05.007.12.361.0003.2013.3390.3000.0078 – Material de Consumo.....R\$. 6.000,00

05.009.27.812.0020.2015.3390.3900.0089 – Outros Serv. Terc. P.J.....R\$. 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0040.2018.3190.1100.0103 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$.	50.000,00
06.002.10.301.0040.2025.3190.1100.0146 – Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$.	15.000,00
06.002.10.301.0040.2025.3390.3000.0149 – Material de Consumo.....R\$.	10.000,00
06.002.10.305.0040.2026.3190.1100.0154 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$.	15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.244.0009.2028.3190.1100.0166 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$.	15.000,00
07.001.08.244.0009.2028.3390.3300.0170 – Passagens Desp. c/locomoção.....R\$.	1.500,00
07.002.08.244.0009.2031.3390.3000.0184 - Material de Consumo.....R\$.	5.000,00
07.002.08.244.0009.2034.3390.0400.0193 – Contratação p/tempo determinado.....R\$.	8.000,00
07.002.08.244.0009.2034.3390.0300.0194 – Material de Consumo.....R\$.	10.000,00
07.003.08.243.0007.2035.3190.1100.0196 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$.	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001.26.782.0001.2036.3190.1100.0202 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$.	60.000,00
08.001.26.782.0001.2036.3390.3900.0208 – Outros Serv. Terc. P.J.....R\$.	35.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0041.2038.3390.3000.0223 – Material de Consumo.....R\$.	5.000,00
---	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1001.4490.5100.0001 – Obras e Instalações.....R\$.	6.400,00
01.001.01.031.0001.2001.3190.1600.0004 – Outras Despesas Variáveis.....R\$.	2.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.9000.0005 – Salario Familia.....R\$.	1.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.3300.0008 – Passagens e Desp.c/Locomoção.....R\$.	3.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.3600.0010 – Outros Serv. Terc. P.F.R\$.	2.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0001.2002.4490.5200.0019 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$.	10.000,00
---	-----------

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2003.3390.3500.0026 – Serviços de Consultoria.....R\$.	1.000,00
03.001.04.122.0001.2003.3390.9200.0029 – Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$.	2.000,00
03.001.04.122.0001.2003.4490.5200.0030 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$.	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.04.123.0001.2005.3390.3200.0239 – Material de Distrib.Gratuita.....R\$.	2.500,00
04.001.04.125.0001.1002.4490.5100.0039 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
04.001.28.843.0004.2006.3290.2100.0037 – Juros sobre a dívida p/contrato.....R\$.	8.000,00
04.001.28.843.0004.2006.4690.7100.0038 – Principal da Div. Contratual.....R\$.	20.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.001.12.365.0008.2007.3390.1400.0042 – Diárias Civil.....R\$.	3.000,00
05.002.12.361.0013.1020.4490.5100.0235 – Obras e Instalações.....R\$.	90.000,00
05.002.12.361.0013.2008.3190.1100.0049 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$.	50.000,00
05.002.12.361.0013.2008.3390.3200.0055 – Material de Distr. Gratuita.....R\$.	5.000,00
05.002.12.361.0013.2008.3390.9200.0059 – Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$.	1.000,00
05.005.12.361.0013.2011.3390.1400.0069 – Diárias CivilR\$.	3.000,00
05.005.12.361.0013.2011.3390.3300.0070 – Passagens e Desp. c/Locomoção.....R\$.	2.000,00
05.009.13.392.0012.1006.4490.5200.0098 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$.	1.000,00
05.009.13.392.0021.1005.4490.5100.0097 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
05.009.13.392.0021.1022.4490.5100.0240 – Obras e Instalações.....R\$.	2.000,00
05.009.13.392.0021.2016.3390.3100.0093 – Premiações Cult. e Artísticas.....R\$.	2.000,00
05.009.27.812.0020.1007.4490.5100.0099 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
05.009.27.812.0020.1008.4490.5100.0100 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
05.009.27.812.0020.2015.3190.1100.0082 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$.	7.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0040.2018.4490.5200.0110 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$.	40.000,00
06.002.10.122.0040.2019.3190.0400.0112 – Contratação p/Tempo Determinado.....R\$.	5.000,00
06.002.10.301.0039.1010.4490.5100.0165 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
06.002.10.301.0040.2021.3190.0400.0120 – Contratação p/Tempo Determinado.....R\$.	4.000,00
06.002.10.303.0040.2024.4490.5200.0144 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$.	1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.16.482.0038.1011.4490.5100.0174 – Obras e Instalações.....R\$.	100.000,00
07.002.08.242.0006.1012.4490.5100.0183 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
07.002.08.244.0009.2034.4490.5200.0195 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$.	1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001.15.451.0046.1013.4490.5100.0210 – Obras e Instalações.....R\$.	50.000,00
08.001.15.452.0037.1015.4490.5100.0212 – Obras e Instalações.....R\$.	30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0037.1017.4490.5100.0228 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
09.001.20.602.0052.1021.4490.5100.0241 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
09.001.20.691.0042.1018.4490.5100.0229 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00
09.001.25.752.0029.1019.4490.5100.0230 – Obras e Instalações.....R\$.	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de 2005.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração